



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



## PORTARIA Nº 99/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2018, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2018, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:

- I – Edson Paulo Klemba;
- II – Nelson Kochsinski e
- III – Geraldo Zen de Moraes

**Art. 2º-** Compete à comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:

- I - Oficina instalada dentro do perímetro “urbano” de Rio Azul ou entorno até 200 Km da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, com área coberta de no mínimo 300 m<sup>2</sup> com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber no mínimo 3 (três) veículos licitados.
- II - Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc);
- III - Macaco para remoção e instalação de câmbio;
- IV - Torno Mecânico;
- V - Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
- VI - Ferramentas especiais para parte hidráulica e elétrica;
- VII - Ferramentas e equipamentos computadorizados necessários à realização de vistorias, orçamentos e a execução de serviços da parte eletrônica;
- VIII - Equipamentos e ferramentas para injeção eletrônica a diesel.

§ 1º - As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes;


§ 2º - Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.

§ 3º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 06 de junho de 2018.

  
**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 099/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2018, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2018, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:

- I** – Edson Paulo Klemba;
- II** – Nelson Kochsinski e
- III** – Geraldo Zen de Moraes

**Art. 2º**- Compete à comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:

**I** - Oficina instalada dentro do perímetro “urbano” de Rio Azul ou entorno até 200 Km da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, com área coberta de no mínimo 300 m<sup>2</sup> com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber no mínimo 3 (três) veículos licitados.

**II** - Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc);

**III** - Macaco para remoção e instalação de câmbio;

**IV** - Torno Mecânico;

**V** - Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;

**VI** - Ferramentas especiais para parte hidráulica e elétrica;

**VII** - Ferramentas e equipamentos computadorizados necessários à realização de vistorias, orçamentos e a execução de serviços da parte eletrônica;

**VIII** - Equipamentos e ferramentas para injeção eletrônica a diesel.

§ 1º - As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes;

§ 2º - Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.

§ 3º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 06 de junho de 2018.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michely Karoline Popovicz  
**Código Identificador:3DC71DF2**